

PORTO SUDESTE V.M. S.A.

Companhia Aberta - Categoria B

CNPJ nº. 18.494.485/0001-82 NIRE 33.3.0030837-7

Código CVM: 02352-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Sumário

Em Assembleia Geral Ordinária:	3
(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022 (Exercício 2022).....	3
(ii) Aprovar a destinação do resultado do Exercício 2022.	3
(iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia	4
(v) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o Exercício 2023.	4
ANEXO I	6

Proposta da administração da PORTO SUDESTE V.M. S.A. (“Companhia”) à assembleia geral ordinária (“AGO”) a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho nº 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580 (“AGO”).

Senhor acionista,

A Administração da Companhia, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social desta, em razão da AGO e com o objetivo de atender aos interesses da Companhia, vem propor a V.Sas., o que segue:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022 (Exercício 2022).

A Administração da Companhia propõe que a única Acionista aprecie e, após atenta consideração, aprove as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, conforme aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de março de 2023, bem como aprove as contas dos administradores e tome conhecimento do parecer dos auditores independentes, todos relativos ao Exercício 2022.

As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, acompanhados do relatório dos auditores independentes foram publicados, antes da realização da AGO, no Jornal Diário Comercial, versões impressa e digital, no dia 21 de março de 2023. Os referidos documentos juntamente com o formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP e os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia foram disponibilizados para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 – Bolsa Brasil Balcão (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.portosudeste.com/investidores/demonstracoes-financeiras/>).

(ii) Aprovar a destinação do resultado do Exercício 2022.

Considerando que a Companhia apurou prejuízo de R\$ 401.472,89 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), no Exercício 2022, não há lucros a serem distribuídos à única Acionista. A Administração propõe que o prejuízo apurado no Exercício 2022, seja mantido na conta de “Prejuízos Acumulados”.

Adicionalmente, a Administração da Companhia informa que, em função do resultado apurado, (a) não serão apresentadas as informações referentes à destinação do resultado do exercício, e (b) tendo em vista que não haverá retenção de lucros, a Administração não apresentará proposta de orçamento de capital para o exercício seguinte.

(iv) Eleger os membros do Conselho de Administração

A administração da Companhia propõe que sejam reeleitos, com mandato de 1 (um) ano, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 (“Exercício 2023”), os seguintes membros para o Conselho de Administração:

NOME	CARGO
Julien Rolland	Presidente do Conselho de Administração.
Oscar Pekka Fahlgren	Vice-Presidente do Conselho de Administração.
Kelly Michele Thomson	Conselheira de Administração, sem designação específica.
Carlos Bernardo Pons Navazo	Conselheiro de Administração, sem designação específica.

Encontram-se disponíveis no Anexo I desta Proposta as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência com relação aos candidatos indicados para o Conselho de Administração da Companhia.

De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, procedimento de voto múltiplo e/ou voto separado. Como a Companhia tem apenas uma acionista, os procedimentos de voto múltiplo e voto separado não são aplicáveis.

(v) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o Exercício 2023.

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Para o Exercício 2023, a Administração propõe o montante global de até R\$ 115.970,40 (cento e quinze mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos) para a remuneração dos administradores, sendo até R\$ 66.268,80 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) distribuídos para os membros do Conselho de Administração e até R\$ 49.701,60 (quarenta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta centavos) distribuídos para os membros da Diretoria da Companhia.

Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados da referida proposta.

	Valores 2022 Propostos	Valores 2022 Realizados	Motivos
Administradores (Conselho de Administração e Diretoria)	R\$ 104.160,00	R\$ 0,00	A diferença dos valores proposto e realizado decorre da renúncia ao recebimento de remuneração, formalizada por todos os administradores da Companhia.

Comparação da remuneração aqui proposta com a remuneração proposta no exercício anterior

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior e o item 13 do formulário de referência da Companhia.

	Valores 2022 Propostos	Valores 2023 Propostos	Motivos
Administradores (Conselho de Administração e Diretoria)	R\$ 104.160,00	R\$ 115.970,40	A diferença dos valores propostos decorre do aumento do valor do salário mínimo no último exercício social.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

A Administração.

Julien Rolland

Presidente do Conselho de Administração
PORTO SUDESTE V.M. S.A.

ANEXO I

ELEIÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Formulário de Referência – Itens 12.5 a 12.10 – Membros do Conselho de Administração indicados pela administração da Companhia)

12.5 - Composição e experiência profissional da administração

Conselho de Administração

Julien Rolland – Presidente do Conselho de Administração

Data de Nascimento: 26/05/1971 Profissão: Executivo

Passaporte: 17FV11925

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 29/04/2022 Data da posse: 29/04/2022

Prazo do mandato: 1 ano Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 5

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

O Sr. Julien Rolland exerce o cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 29 de outubro de 2018 (a Companhia atua no setor de administração e participação em sociedades de serviços de transporte e logística). O Sr. Julien Rolland atualmente ocupa a posição de chefe global da divisão de carvão e minério de ferro da Trafigura Group Pte Ltd., responsável pelo comércio de minério de ferro e carvão e pelas atividades de transporte a granel dos produtos comercializados pela companhia. Iniciou a sua carreira no Brasil, como engenheiro de produção, e, em 1997, assumiu uma posição na Transamine para atuar na atividade de comércio de metais e concentrados, em Paris. Em 2000, ele se transferiu para o escritório da empresa em Joanesburgo, com o projeto de iniciar as operações de trading da empresa na África Austral. Em 2006, ingressou na Trafigura, em Joanesburgo, com a missão de desenvolver as atividades comerciais e fomentar novos negócios na região, especialmente o comércio de metais não-ferrosos, mas voltado também para o desenvolvimento das operações de combustível, logística e mineração da empresa. Ele se mudou para a Suíça em 2010 para supervisionar o negócio de concentrados de chumbo e zinco, tornando-se o chefe do comércio de carvão em 2013. Na função, ele aumentou os volumes de negociação de forma consistente, até que a companhia se tornou uma das três maiores tradings de carvão do mundo.

O Sr. Julien Rolland declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações (i) criminais, mesmo que não transitadas em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitadas em julgado; ou (iii) transitadas em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Julien Rolland declarou que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

Oscar Pekka Fahlgren – Vice Presidente do Conselho de Administração

Data de Nascimento: 08/09/1978 Profissão: Empresário

Passaporte: 96712313

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 29/04/2022 Data da posse: 29/04/2022

Prazo do mandato: 1 ano Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 8

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

É membro e vice-presidente do conselho de administração da Companhia desde 28 de agosto de 2014. Suas experiências profissionais incluem: administrador presidente do escritório da Mubadala Development Company PJSC, fundo soberano do governo de Abu Dhabi e acionista indireto da Companhia (“Mubadala”) no Brasil, além de supervisionar e gerenciar as atividades de investimento e gestão de ativos latino-americanos da Mubadala, que abrangem diversos setores, incluindo logística, imobiliário, mineração e mídia/entretenimento. O Sr. Oscar Pekka Fahlgren também é vice-presidente do conselho de administração do Porto Sudeste do Brasil S.A., companhia administradora do Terminal Portuário e controladora da Companhia (“Porto Sudeste”). Antes de ingressar na Mubadala, Sr. Oscar Pekka Fahlgren trabalhou nos setores de private equity, bancos e jurídico, tendo se envolvido em investimentos e gestão de ativos ao redor do mundo e em diversos setores. Exceto pelo Mubadala e pelo Porto Sudeste, tais empresas não integram o grupo econômico da Companhia e não são controladas por qualquer de seus acionistas.

Exceto pelos cargos aqui mencionados, o Sr. Oscar Pekka Fahlgren não ocupa outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Oscar Pekka Fahlgren é um cidadão sueco e é mestre em direito pela Universidade de Uppsala, na Suécia.

O Sr. Oscar Pekka Fahlgren declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações criminais ou administrativas que o impeçam de exercer cargos de administração. Adicionalmente, o administrador acima declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Kelly Michele Thomson – Conselho de Administração (Efetivo)

Data de Nascimento: 12/07/1972 Profissão: Executiva

Passaporte: 530900172

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 29/04/2022 Data da posse: 29/04/2022

Prazo do mandato: 1 ano Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 3

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

Membra efetiva do conselho de administração da Companhia desde 13 de outubro de 2020. Suas experiências profissionais incluem: possui experiência em finanças estruturadas e mercado de capitais e atualmente ocupa a posição de chefe de finanças corporativas na Mubadala Investment Company. Ela trabalhou na IREX como program officer e em 1998 atuou como diretora de infraestrutura e financiamento de energia na Citigroup. A Sr^a. Kelly Thomson possui certificações pela Drew University e MBA pela University of Virginia - Darden Graduate School of Business Administration.

A Sr^a. Kelly Michele Thomson declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações (i) criminais, mesmo que não transitadas em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitadas em julgado; ou (iii) transitadas em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Sr^a. Kelly Michele Thomson declarou que não é considerada uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

A Sr^a. Kelly Michele Thomson declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações criminais ou administrativas que o impeçam de exercer cargos de administração. Adicionalmente, a administradora acima declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerada uma pessoa exposta politicamente.

Carlos Bernardo Pons Navazo – Conselho de Administração (Efetivo)

Data de Nascimento: 03/03/1981 Profissão: Administrador

Passaporte: XDC103902

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 29/04/2022 Data da posse: 29/04/2022

Prazo do mandato: 1 ano Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 5

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

O Sr. Carlos Bernardo Pons Navazo exerce o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde 29 de outubro de 2018 (a Companhia atua no setor de administração e participação em sociedades de serviços de transporte e logística).

Suas experiências profissionais incluem: 14 anos de experiência em M&A, investimentos e financiamento em mineração e recursos naturais. Ele iniciou sua carreira na Goldman Sachs e trabalhou nos escritórios de Londres e Moscou, onde esteve envolvido em inúmeras transações de fusão, aquisição e mercado de capitais. De 2010 a 2012, o Sr. Carlos trabalhou para a Volga Resources como vice-presidente de investimentos de mineração e infraestrutura executadas na Rússia e na África. O Sr. Carlos ingressou na Galena em 2013 no departamento de óleo da Glencore, onde seu foco principal era M&A ativos upstream e midstream. Atualmente, seu principal foco é executar e supervisionar investimentos na LatAm e US para Trafigura e Galena. Em 2017, atuou como co-CEO da Galena nos negócios de mineração de carvão em Wolverine, US. O Sr. Carlos é conselheiro da Wolverine Fuels. Com exceção às posições aqui mencionadas, o Sr. Carlos não ocupa nenhum outro cargo de administração em outras empresas ou organizações do terceiro setor. Ele possui Bacharelado em Administração de Empresas na ICADE Madrid, Espanha.

O Sr. Carlos Bernardo Pons Navazo declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações (i) criminais, mesmo que não transitadas em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitadas em julgado; ou (iii) transitadas em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Carlos Bernardo Pons Navazo declarou que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Conselheiro	Total de reuniões realizadas após a posse	Participação nas reuniões (%)
Julien Rolland	2	100%
Oscar Pekka Fahlgren	2	100%
Kelly Michele Thomson	2	100%
Carlos Bernardo Pons Navazo	2	100%

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração,

ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável.

12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores da Companhia; (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não aplicável.

12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável.